LEI Nº 2811 - DE 06 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

05-ÓRGÃO : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
4120 - Equips. e Mat. Permanentes
1058323.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 7.000,00
06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PAGAMENTOS
3111 - Pessoal Civil
0308032.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 32.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVS. MUNICIPAIS
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO
4120 - Equips. e Mat. Permanentes
1007021.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 5.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3120 - Material de Consumo
1060325.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 35.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
1060325.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 25.000,00
10-ÓRGÃO : SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE MEIO AMBIENTE
3132 - Outros Serviços e Encargos
0414080.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 5.000,00
11-ÓRGÃO : SECRET. HABITAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENV. SOCIAL
03-UN.ORÇ.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3111 - Pessoal Civil
1581486.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 119.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEI Nº 2811 - DE 06 DE JULHO DE 1999.

05-ÓRGÃO : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
3120 - Material de Consumo
1058323.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 4.000,00
06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE CONTABILIDADE E PAGAMENTOS
4120 - Equips. e Mat. Permanentes
0308032.1.001-Ampl. Equips. e Instal.....R$ 9.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO
3132 - Outros Serv. e Encargos
1007021.2.007-Manut. do Depto. de Obras.....R$ 9.000,00
4110-Obras e Instalações
0307025.1.002-Edificações Públicas.....R$ 20.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil
1162347.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 9.000,00
3120 -Material de Consumo
1162347.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 900,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
1162347.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 900,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
1607021.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 5.500,00
4120-Equips. e Mat. Permanentes
1607021.1.001-Ampl. Equips. e Inst.....R$ 5.000,00
08-ÓRGÃO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO
3111 - Pessoal Civil
0807020.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 14.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CULTURA
3120 - Material de Consumo
0848247.2.012-Manut. da Cultura.....R$ 4.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
0848247.2.012-Manut. da Cultura.....R$ 10.000,00
10-ÓRGÃO : SECRET. AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO

3132 - Outros Serviços e Encargos
0407020.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 2.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE MEIO AMBIENTE
3120 - Material de Consumo
0414080.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 5.000,00
3120 - Material de Consumo
1060328.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 5.700,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
1060328.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 5.000,00
11-ÓRGÃO : SECRET. HABITAÇÃO, PROM. E DESENV. SOCIAL
03-UN.ORÇ.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3120 - Material de Consumo
1581486.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 119.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de julho de 1.999.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

SEIEI TINEN
Secretário de Finanças

CM n.º 43/99